

# Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA,

## Autógrafo de Lei N.º 266

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na **CONTADORIA MUNICIPAL**, o crédito adicional suplementar de Cr\$. 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos cruzeiros) para que sejam suplementadas as seguintes / verbas do orçamento em vigor:

<u>Código</u>	<u>Titulos - FAZENDA</u>	<u>Quantias a Suplementar</u> <u>Cruzeiros</u>
13.3.1.2.0.10	-Material de consumo Setor Viação e Obras Públicas	Cr\$. 2.500,00
22.3.1.1.1.90	- 01- <u>DIABISTAS</u> <u>Estradas Municipais</u>	Cr\$. 7.000,00
26.3.12.0.42	- <u>Material de Consumo</u> <u>Estradas de Rodagem Despesas Capital</u>	Cr\$. 5.000,00
28.4.4.11.2.42	- 02- <u>Boeiros e Pontes</u>	Cr\$. 3.000,00
<u>FAZENDA</u>		
15.3.1.4.0.10	- 01- <u>Refeições e etc.</u> <u>Estradas de Rodagem</u>	Cr\$. 1.000,00
<u>Equipamentos e instalações</u>		
29.4.1.2.0.42	- <u>Reforma de Máquinas</u> <u>Serviços Urbanos</u>	Cr\$. 4.000,00
41.3.1.2.0.91	- <u>Águas e Esgotos</u> <u>Material de Consumo</u>	Cr\$. 2.000,00
<b>Total Cr\$</b>		<b>24.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - O presente crédito adicional suplementar de vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros, será coberto com os recursos / provenientes de excessos de arrecadação verificados neste exercício financeiro.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, em 7 de Dezembro de 1970**

Dr. Hamilton Lima